



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3901 - Ano 16 - 22 de Fevereiro de 2022

SUMÁRIO

• DECRETO Nº 124 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS, RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	2
• PORTARIA 09.2022 PGM – DEFENSORA DATIVO, ANDREIA SOUSA TEIXEIRA, APRESENTAR DEFESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.2022- UEDER MOREIRA MAGALHÃES	2
• TERMO DE REVELIA, POR NÃO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DENTRO DO PRAZO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07.2022 – AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO	2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3901 - Ano 16 - 22 de Fevereiro de 2022

DECRETO Nº 124 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS, RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e o quanto a autoria o artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas-Bahia, o Calendário de Feriados Cívicos, Religiosos e Pontos Facultativos, para o exercício de 2022, na forma como segue:

Dia	Mes	Evento	Dia/Semana	Espécie	Natureza
01	Jan	Confraternização Universal	Sábado	Feriado Civil	Nacional
28	Fev	Festa Popular De Carnaval	Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Municipal
01	Mar	Festa Popular De Carnaval	Terça-Feira	Ponto Facultativo	Municipal
15	Abr	Sexta-Feira – Paixão De Cristo	Sexta-Feira	Feriado Religioso	Nacional
21	Abr	Tiradentes	Quinta-Feira	Feriado Civil	Nacional
01	Mai	Dia Mundial Do Trabalho	Domingo	Feriado Civil	Nacional
09	Mai	Emancipação Política Do Município	Segunda-Feira	Feriado Civil	Municipal
16	Jun	Corpus Christi	Quinta-Feira	Feriado Municipal	Nacional
29	Jun	Dia Do Padroeiro	Quarta-Feira	Feriado Religioso	Municipal
02	Jul	Data Magna Da Bahia	Sábado	Feriado Civil	Estadual
07	Set	Independência Do Brasil	Quarta-Feira	Feriado Civil	Nacional
12	Out	Padroeira Do Brasil	Quarta-Feira	Feriado Religioso	Nacional
28	Out	Dia Do Servidor Público	Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Municipal
02	Nov	Finados	Quarta-Feira	Feriado Religioso	Nacional
15	Nov	Proclamação Da República	Terça-Feira	Feriado Civil	Nacional
24	Dez	Véspera De Natal	Sábado	Ponto Facultativo	Municipal
25	Dez	Natal	Domingo	Feriado Civil	Nacional
31	Dez	Véspera De Ano Anovo	Sábado	Ponto Facultativo	Municipal

Parágrafo Primeiro – A critério da Administração, o período de recesso de final de ano, no âmbito da Administração Municipal, será estabelecido por meio de decreto.

Parágrafo Segundo - Para fixação do calendário de 2022, foram observadas a legislação federal (Lei 6.802/80 e Lei 10.607/02), Constituição do Estado da Bahia, e legislação municipal (Lei nº 04/1986, Lei nº 587/2011 e Lei 822/2014), que dispõe sobre os feriados cívicos e religiosos.

Art. 2º. Os serviços essenciais no âmbito da saúde (HMTF, UMMI e UPA) e nos setores de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Compras, Contratos, Controladoria, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Obras Públicas, Guarda Municipal, e outros similares que por natureza, não permitem a paralisação, nos dias de feriados cívicos, religiosos e pontos facultativos, funcionarão em regime de plantão ou outro meio regulamentado pelo Secretário a que esteja subordinado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, de modo a não sofrer interrupções.

Art. 3º. O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar instituído pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

PORTARIA 09.2022 PGM – DEFENSORA DATIVO, ANDREIA SOUSA TEIXEIRA, APRESENTAR DEFESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.2022- UEDER MOREIRA MAGALHÃES

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 177 da Lei nº 822, de 14 de dezembro de 2014 e, tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº 03/2022, instaurado pela Portaria n 03 de 18 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **ANDRÉIA SOUSA TEIXEIRA**, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 1230 para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** do acusado **UEDER MOREIRA MAGALHÃES**, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral de Teixeira de Freitas-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Jamilton Bispo dos Santos Filho
Procurador Geral do Município

TERMO DE REVELIA, POR NÃO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DENTRO DO PRAZO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07.2022 – AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 07/2022 de 25 de janeiro de 2022 oriunda da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, publicada em data de 25/01/2022 e, tendo em vista o art. 177º parágrafo 1º da Lei nº 822/2014 **DECLARO A REVELIA** do servidor público **AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 014446, indiciado no presente Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância nº 07/2022, por não apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo legal.

Teixeira de Freitas, 22 de fevereiro de 2022.

Sibéria Farias Monteiro Nobre
Presidente da Comissão Processante